



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.924 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.721.752,28 (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.721.752,28 (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei 5802 de 10/05/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.1004			Ampliação, Pavimentação, Recape e Ca	
	714	7	4.4.90.51 Obras e Instalações	2.721.752,28
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	715	7	4.4.90.51 Obras e Instalações	8.000.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				10.721.752,28

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com recursos provenientes da operação de crédito celebrada com a “Desenvolve SP- Agência de Fomento do Estado de São Paulo”, a qual é destinada a Macro-Drenagem’, Pavimentação e serviços Correlatos Obras e Arte, Construção de Próprios e Equipamentos.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.924 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de março de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/03/2025

Neiva de Barros Oliveira